

PLANO DE TRABALHO 2022 – TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL IPARDES

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho da Transparência Institucional do IparDES é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos que permeiam os princípios da Administração Pública: legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e publicidade.

O agente de transparência Institucional tem como dever publicar todas as informações pertinentes para que o cidadão exerça plenamente o seu direito de controle social, validando as ações e projetos da autarquia e inspirando confiabilidade e respeito ao usuário.

A seguir apresentamos o processo desmembrado em tarefas, a fim de organizar as ações e iniciativas referentes ao exercício de 2022.

O Quadro 1 apresenta as principais legislações relacionadas à transparência pública, destacando os principais artigos.

Quadro 1 – Legislações.

Legislação	Súmula	Observações
Lei Estadual 16.595/2010 L16.595/10	Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado	Art. 1º - Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei Art. 2 §7º - Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE
Lei Federal 12.527/2011 L 12527/11	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º	Art. 8º - Estabelece informações a serem publicadas no PTE Art. 10º e ss – Regulamenta os pedidos de acesso à informação Art. 27º - Estabelece o a classificação de informação Art. 31º - Regula o tratamento de informações pessoais

<p>Decreto Estadual 10.285/2014</p> <p>D 10285/14</p>	<p>Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação</p>	<p>Art. 4º - Direitos do cidadão Art. 8º - Informações a serem publicadas no PTE Art. 10º – Regula os pedidos de acesso Art. 20º – Estabelece os recursos à negativa de acesso Art. 26º - Estabelece as restrições de acesso à informação</p>
<p>Resolução nº 55/2021</p>	<p>Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.</p>	<p>—</p>

2. PLANO DE TRABALHO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência Institucional durante o ano de 2022 estão descritas no Quadro 2 a seguir.

Os dois primeiros meses estão agrupados por se referirem ao período que usualmente o agente usufrui férias.

A depender da natureza da atividade (assunto), os períodos de verificação e atualização variam de 1 a 6 meses.

Quadro 2 – Atividades do Agente de Transparência

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 1	Atualização dos Assuntos Obrigatórios e Específicos do PTI.											
Etapas	<p>- Encaminhamento de e-mail às Diretorias de Pesquisa e Estatística e Coordenação do Departamento Administrativo-Financeiro para obter informações;</p> <p>- Atualização dos assuntos a seguir:</p> <p>01. Órgão/Entidade;</p> <p>03.2 Patrimônio Móvel;</p> <p>04.2 Projetos;</p> <p>06. Despesas;</p> <p>07. Atos;</p> <p>10. Irregularidade dos Contratos;</p> <p>13. Pagamentos Efetuados.</p>											
Iniciativa 2	Entrega de planilha a respeito de Processos Administrativos e Sindicâncias no âmbito do Ipardes à CGE até o dia 10.											
Etapas	- Encaminhamento de e-mail à Diretoria Administrativo-Financeira para obter informações quanto à processos e sindicâncias em andamento neste período, no instituto.											
Iniciativa 3	Atendimento às demandas geradas pela CGE, em virtude de legislação ou diretamente do sistema Sigo de pedidos de acesso à informação.											
Etapas	- Levantamento de informações nas áreas correspondentes e encaminhamento de respostas em tempo hábil.											
Iniciativa 4	Monitoramento do site institucional do Ipardes.											
Etapas	- Adequação das publicações às Leis de Transparência e Acesso à Informação, promovendo o controle social.											

